

TC 003.807/2015-0

Interessado: Antônio Roberto Sobrinho
(156.337.132-49).

Assunto: Atestado do caráter definitivo do Acórdão 6.853/2017-TCU-1ª Câmara, alterado pelo Acórdão 10.869/2017-TCU-1ª Câmara

1. Em cumprimento ao Acórdão 6.853/2017-TCU-1ª Câmara, peça 14, alterado pelo Acórdão 10.869/2017-TCU-1ª Câmara, peça 20, o Sr. Antônio Roberto Sobrinho, foi notificado conforme o Ofício 0024/2018-TCU/SECEX-PI, peça 21, o qual retornou a esta Secretaria com a informação dos Correios de “ausente”, AR peça 27. Ofício 0356/2018-TCU/SECEX-PI, peça 34 (enviado para o endereço extraído da pesquisa na base do TSE, justificativa peça 31-32), do qual tomou ciência em 14/5/2018, AR peça 41; Ofício 0355/2018-TCU/SECEX-PI, peça 35 (enviado para o endereço Av. Juscelino Kubstchek, extraído da pesquisa na base do CNE, justificativa peça 31-32), do qual o responsável tomou ciência em 14/5/2018, AR peça 40; Ofício 0550/2018-TCU/SECEX-PI, peça 38 (enviado para o endereço extraído da base do CPF), do qual tomou ciência em 17/5/2018, AR peça 44; Ofício 0480/2018-TCU/SECEX-PI, peça 39 (enviado para o endereço extraído da base do CPF), do qual tomou ciência em 5/6/2018, AR peça 46;
2. O Sr. Antônio Roberto Sobrinho apresentou petição, peça 45, a qual não foi conhecida como recurso, conforme Acórdãos 7.869/2018-TCU-1ª Câmara, inserido na Relação 19/2018-TCU-1ª Câmara, Relator – Ministro Benjamin Zymler, peça 55; O responsável foi comunicado pelo Ofício 1133/2018-TCU/SECEX-PI, peça 57, ciência em 30/8/2018, AR peça 58.
3. O Acórdão 6.853/2017-TCU-1ª Câmara, alterado pelo Acórdão 10.869/2017-TCU-1ª Câmara, transitou em julgado em 21/6/2018, para a mencionada responsável.
4. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.
5. Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 1º da Resolução – TCU n. 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n. 259/2014, conforme comprovante peça 59.
6. Ante o exposto, proponho a formalização do processo de cobrança executiva referente ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU n. 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 da Resolução – TCU n. 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

SECEX/PI, em 20 de setembro de 2018

(Assinado eletronicamente)
Maria da Conceição Silva Souza.
TEFC – Mat. TCU n. 1093-6